



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 26.242, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Renovação de reconhecimento do Curso de Letras – habilitação em Língua Inglesa e suas respectivas literaturas – licenciatura – Faculdade de Letras e Artes (FALA) – Campus Central de Mossoró.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento do disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em **13 de julho de 2016**, na qual acolheu o Parecer nº 09/2016, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 02/2016-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º A Renovação de reconhecimento do Curso de Letras – Habilitação em Língua Inglesa e suas respectivas literaturas – Faculdade de Letras e Artes (**FALA**) – Campus Central de Mossoró.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Curso de que trata o artigo anterior será de 02 (dois) anos, tempo para a IES melhorar a infraestrutura do curso e adequá-lo às normas vigentes, seguindo as recomendações contidas no Relatório dos Avaliadores e no Parecer 05/2016/CES/CEE/RN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

DOE Nº. 13.730
Data: 27.07.2016
Pág. 01

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa